



## **PORTARIA Nº 5740**

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso II e VIII do Estatuto da Empresa, e

### **CONSIDERANDO:**

O pedido formulado pelo Senhor Presidente da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº. 5707, de 17/07/2013, e, sobretudo, com fundamento nas justificativas apresentadas;

### **RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 dias, a partir do prazo inicial assinalado, para que a Comissão proceda à finalização das apurações e emissão de relatório conclusivo, em conformidade com as disposições da Portaria nº. 5707.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO  
**MARCELO LANA FRANCO**  
Presidente